



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

LEI Nº 2.013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 14/11/2025
Riquieiro
(Serviço)

"Dispõe sobre denominação de logradouro, na cidade de Liberdade, MG e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Liberdade aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua José Osvaldo Junqueira Vieira Barbosa, a Rua que liga a Avenida Geraldo Landim do Amaral à Rua Chiquito Barbosa, situadas no Centro da cidade de Liberdade, MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, em 14 de novembro de 2025.

LUCAS DE SOUZA
GARCIA:095217896
62

Assinado de forma digital por
LUCAS DE SOUZA
GARCIA:09521789662
Dados: 2025.11.14 16:13:14 -03'00'

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal